



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (018) 286-1201 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 387, DE 20/11/97. (Autoria Prefeito Municipal)

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Subvenção à ACIP”.

- Artigo 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção de **RS 2.000,00 (Dois mil reais)** à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PRIMAVERA**, para a promoção do “Natal Iluminado de Primavera.”
- Artigo 2º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.
- Artigo 3º -** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **20 (vinte)** dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e noventa e sete.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal